



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO 006/2022

SÚMULA:- Dispõe sobre a mudança temporária do local de reuniões da Câmara, para realização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e dá outra providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal modifica temporariamente, o local de realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, bem como todas as demais atividades legislativas e administrativas, pelo período que for necessário para a reforma do prédio oficial (previsão de aproximadamente 4 meses).

Art. 2º - O local provisoriamente utilizado será a Casa da Cultura, localizada na Rua Silvio Beligni, 903, Centro, Marilândia do Sul-PR.

Art. 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, 23 de novembro de 2022.

EDMILTON CARLOS DA SILVA
Presidente